



Data: 08/07/2025

PARECER TÉCNICO 032/2025 – GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (EIV)

Protocolo: 202501165818983576

Inscrição Imobiliária: 03.303.0001.0000

Página 1 de 3

Trata-se de protocolo sob nº **202501165818983576**, apresentado por AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, referente à implantação de galpão pré-moldado para fins de locação, cujo uso é classificado como Serviço 2. O empreendimento será implantado em terreno de 41.736,95m² de área total e 8.082,20m² de área a ser ampliada, no lote de Inscrição Imobiliária nº **03.303.0001.0000** localizado em Zona de Ocupação Orientada 2 – ZOO2, dentro da área de abrangência do Decreto Estadual 10.499/2022. O Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando: (i) que o empreendimento irá gerar um aumento no tráfego da Rua Pastora Maria Lucia Nunes Basso, que será o único acesso ao empreendimento; (ii) que não há galerias pluviais na Rua Pastora Maria Lucia Nunes Basso; e (iii) que a rota preferencial de acesso ao empreendimento será pela Rua Joroslau Sochaki, que possui melhor estrutura viária, o GAT reforça a necessidade das seguintes **condicionantes para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **Drenagem:** aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme definido na Lei Complementar nº 105/2016 (Código de Obras Municipal).
- b. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar o projeto de todos os acessos de veículos e pedestres junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT), conforme definido na Lei Complementar nº 105/2016 (Código de Obras Municipal).
- c. **Licenças Ambientais:** deverão ser apresentadas as licenças ambientais do Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/1997, Resolução SEMA/IAP 031/1998 e Resolução SEDEST nº 68/2019.
- d. **Ligação de Esgoto:** empreendedor deverá providenciar a ligação do empreendimento à rede coletora de esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Caso seja inviável a referida ligação (compravada através de carta de viabilidade), será exigida estação de tratamento de esgoto sanitário devidamente aprovada por órgão ambiental competente, conforme previsto no artigo 160 do Código de Obras e Edificações do Município (Lei Complementar nº 105/2016 e alterações);

O GAT recomenda **como contrapartidas** para mitigação/compensação dos impactos do empreendimento:

1. **Sistema Viário:** elaboração de projeto e execução de infraestrutura viária na Rua Pastora Maria Lucia Nunes Basso no trecho compreendido entre a testada do imóvel e a



Data: 08/07/2025

PARECER TÉCNICO 032/2025 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (EIV)

Protocolo: 202501165818983576

Inscrição Imobiliária: 03.303.0001.0000

Página 2 de 3

Rua Joroslau Sochaki, em uma extensão aproximada de 470,00 metros, contemplando: piso em paralelepípedo, meio fio e calçadas dos dois lados da via. Esta contrapartida será analisada e acompanhada pelos Departamentos de Obras, Trânsito e Planejamento Territorial e Urbano deste Município, bem como a Secretaria de Meio Ambiente municipal.

2. **Abrigos de ônibus:** implantação de quatro abrigos de ônibus do tipo piramidal, incluindo o calçamento para o abrigo de ônibus onde não houver calçada, dentro do raio de influência direta e indireta do empreendimento. Esta contrapartida será analisada e aprovada pelo Departamento Municipal de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT).

O prazo final para execução das contrapartidas estará vinculado ao CVCO do empreendimento.

Por fim, reitera-se a necessidade do empreendedor adotar, de forma preventiva, todas as normativas técnicas aplicáveis, bem como as boas práticas construtivas, com o objetivo de mitigar os impactos apontados no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a fase de execução a obra.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

Cabe ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) anuir e deliberar as condicionantes e contrapartidas propostas pelo GAT, cujo parecer é meramente opinativo, podendo o CMPDU ratificá-las, modificá-las ou rejeitá-las.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

Participaram desta reunião, concordando com as decisões discutidas:

Aline Giumbeli	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	
Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Helton Carlos Cotovsky Bastos	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES – SEMUTT)	



Data: 08/07/2025

PARECER TÉCNICO 032/2025 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (EIV)

Protocolo: 202501165818983576

Inscrição Imobiliária: 03.303.0001.0000

Página 3 de 3

José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Vitor Hugo lantas	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP)	
Yuri Marlon Strzeleski Wodzik	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Coordenação GAT		
Beatriz Lemos de Almeida	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	